

LEI Nº 186/2010, DE 10 DE AGOSTO 2010.

“Autoriza abertura de Credito Suplementar no Orçamento Geral, para o exercício de 2010 do LEGISLATIVO e EXECUTIVO”.

A Câmara Municipal de MAURILÂNDIA, Estado de Goiás, aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder LEGISLATIVO e EXECUTIVO no interesse da administração, abrir na vigência deste orçamento os créditos suplementares, que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos no Art. 7, inciso I e II dos parágrafos 1º, 2º, 3º. Art. 43, parágrafo 1º, 2º, 3º 4º inciso I, II, III, IV da Lei Federal N.º 4.320/64, de 17 de Março de 1964, mais 10 % (dez pôr cento), das dotações fixadas na lei orçamentária para atender a insuficiência das dotações orçamentárias dos órgãos do Poder **LEGISLATIVO E EXECUTIVO**.

Art. 2º Esta lei entrara em vigor retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2010, e revoga as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maurilândia, aos 10 (dez dias) dias do mês de agosto de 2010.



EDJANE ALVES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal